# LEI N° 3.671, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Institui no âmbito do Município de Araucária o Dia do Desapego Consciente, que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o Dia do Desapego Consciente, que ocorrerá 1 (uma) vez por mês, em cada uma das regiões da cidade. A ação visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos, brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 2º A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do Município de Araucária e promover a correta destinação final.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Público Municipal, em parceria com outras entidades, poderá:

I – efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, *workshops* e demais eventos visando a consciência ecológica, através da educação ambiental, conscientizando quanto à importância de preservar o planeta;

II – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha Desapego Consciente Sustentável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2021 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6074a174c35b7.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 12/04/2021 16:37

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de abril de 2021.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2021 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6074a174c35b7.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 12/04/2021 16:37

Processo nº 25683/2021